



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7ª Comissão Especializada Permanente
de Administração Pública, Trabalho e Emprego

Proposta de lei nº 167/XII

“Aumento da retribuição mínima mensal garantida”

PARECER

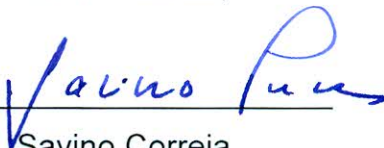
Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 30 dias do mês de julho do corrente ano, pelas 15 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à proposta de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após análise e discussão da proposta de Lei supra identificada, a Comissão deliberou, por unanimidade, não ter nada a opor à presente iniciativa legislativa que visa, no essencial, o aumento da retribuição mínima mensal com base nos fundamentos apresentados, salientando que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira aprovou, por unanimidade, a 8 de maio do corrente ano e remeteu para a Assembleia da República, iniciativa no mesmo sentido (Proposta de Lei n.º 149/XII) .

Este parecer foi aprovado unanimidade.

Funchal, 30 de julho de 2013.

Pel' O Relator,


Savino Correia